

PROJETO DE LEI N.º 050, DE 28/10/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE GUARDA-VIDAS NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, até 60 (sessenta) Guarda-Vidas, para atuarem na Temporada de Verão 2025/2026, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2025 e 31 de março de 2026, na orla do Município de Aracruz/ES.

Parágrafo único. As contratações serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios definidos em edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º Aos contratados na forma desta Lei aplicam-se, além das regras estabelecidas em edital, as disposições da Lei Municipal n.º 4.143, de 10/11/2017 e da Lei Municipal n.º 4.641, de 04/10/2007, no que couber.

Art. 3º Os contratos firmados com base nesta Lei observarão, quanto à carga horária mensal, prazo de duração e forma de encerramento, as disposições da Lei Municipal n.º 4.641, de 04/10/2007.

Parágrafo único. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, em regime de escala previamente estabelecida pela Administração.

Art. 4º A execução e gestão das contratações previstas nesta Lei ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão (SEMG), em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR).

Art. 5º Fica estipulado à remuneração mensal no valor de R\$2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais), para as contratações de apoio no período da Temporada do Verão 2025/2026, para função de guarda-vidas, por não haver no quadro permanente de pessoal nenhum cargo compatível em tal função.

Art. 6º Fica assegurado aos contratados o recebimento do Auxílio-Alimentação, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, equivalente ao benefício



pago aos demais servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n.º 4.223, de 12/04/2019.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput será concedido diretamente em folha de pagamento, em virtude da natureza temporária da contratação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º A presente Lei fundamenta-se na necessidade de fortalecimento do quadro de Guarda-Vidas do Município, considerando:

I – a ampliação da remuneração e do auxílio-alimentação, visando atrair profissionais qualificados diante da escassez de mão de obra especializada;

II – a extensão do litoral de 47 km, com 15 postos de Guarda-Vidas a serem cobertos;

III – a realização de eventos de grande porte, especialmente a 6ª Teia Nacional dos Pontos de Cultura, prevista para março de 2026, que reunirá cerca de 60 mil pessoas, ampliando a demanda por segurança pública nas praias;

IV – a relevância social, cultural e econômica do investimento, que garante a segurança dos municíipes e turistas durante toda a temporada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de outubro de 2025.

**LUIZ CARLOS
COUTINHO 3
0301599734**

Assento digitalizado por LUIZ CARLOS
COUTINHO 34000-000
Nº-CBR: Cr1C9-BR/0-Secretaria de
Relações Exteriores do Brasil - RR-E
Data: 2023-03-20 10:28:31
34283160001-VR/Videoconferência
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 10.28 15.01-48-03'07
Fox PDF Versão: 12.0.1

**LUIZ CARLOS COUTINH
Prefeito Municipal**

Aracruz/ES, 28 de agosto de 2025.

MENSAGEM N.º 050/2025

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.417/2025

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 050/2025, que dispõe sobre a contratação temporária de 60 (sessenta) profissionais para a função de Guarda-Vidas, estabelecendo remuneração e auxílio-alimentação. Os contratados atuarão sob a supervisão do Corpo de Bombeiros Militar, conforme o Convênio de Cooperação Técnica n.º 004/2023 – CBMES e o Município de Aracruz/ES, durante a Temporada de Verão 2025/2026, no período de 01/12/2025 a 31/03/2026.

A contratação temporária visa à atuação no Serviço de Salvamento Marítimo – Operação Salvamar, na orla marítima de Aracruz, com atribuições que incluem: prevenção e vigilância, salvamento de banhistas, orientação educativa e preventiva. Este trabalho será realizado pela Comissão Salvamar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR) e Secretaria Municipal de Gestão (SEMG), integrando as ações da Temporada de Verão 2025/2026.

O projeto estabelece remuneração de R\$2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais) mensais e auxílio-alimentação de R\$700,00 (setecentos reais) mensais para os profissionais contratados.

Diante do exposto, contamos com a atenção desta Câmara Municipal para acolher e aprovar o Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO
CPF: 30301599734
RG: 102.080-0
Órgão: Prefeitura de Aracruz
Cargo: Prefeito
Data: 2025/10/28 15:00:50-03'00'
Local: Aracruz
Assinatura gerada automaticamente pelo sistema
LUIZ CARLOS COUTINHO
0301599734
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003600340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

fis. 123



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 304/2025

Aracruz, 28 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei n.º 050/2025

Referência: Processo Eletrônico n.º 33.417/2025

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 050/2025 – Autoriza a Contratação Temporária de Guarda-Vidas na forma que especifica e dá outras providências.

Nos termos do § 1º do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Aracruz, solicitamos urgência para apreciação do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:3031599734
Nº: 3031599734
NOME: LUIZ CARLOS COUTINHO
CPF: 431.891-000-00
RG: 3031599734
ENDERECO: Rua das Flores, 200, Centro, Aracruz, Espírito Santo, CN:
LUIZ CARLOS COUTINHO:3031599734
Nº: 3031599734
Data: 2025-10-26 14:58:07-0200
Fonte PDF Reader Versão: 1.2.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



IMPACTO FINANCEIRO

ASSUNTO: Impacto financeiro solicitado – Processo 33417/2025
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

CARGO/NO ME	QTD DE VAGAS	VÍNCULO DO CARGO	VALOR DO SALARIO BASE UNITÁRIO	Aux. Alimentação	VANTAGENS			PROVENTOS TOTAIS					Patronal INSS	Patronal IPMSA	TOTAL DO CARGO/NO ME				
					% PRÉCULU SIDADE	Gratificacá o Relatório	Aux. Transporte	INTERIORIZ ACÃO	Valor Total do Salário Base	Aux. Alimentacão	Aux. Transp.	Vantagens	1/3 de férias	Décimo Terceiro	Total dos Proventos				
Guarda Vidas	60	Contrato	2.058,00	700,00	0%	0,00	0,00	0,00	123.480,00	42.000,00	0,00	0,00	3.430,00	10.290,00	179.200,00	30.184,00	0,00	0,00	209.384,00
TOTAL GERAL (1 MÊS)														209.384,00			837.536,00		
TOTAL GERAL (4 MESES)																			

Aracruz, 25 de Setembro de 2025

Jhony Charles Soldera
Gerente de Recursos Humanos



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003600340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESAS DE PESSOAL SOBRE A RCL - ANUAL

CONSIDERAÇÕES RELATIVAS AO LIMITE DA LRF PARA O EXERCÍCIO ATUAL E DOIS SEGUINTEIS:

Destacados abaixo, os impactos com novas despesas com pessoal e encargos com repercussão anual:

1.0) Despesas de Pessoal e Encargos já analisadas a partir de janeiro de 2025 (LOA 2025):	SUB-TOTAL de impactos	41.175.525,58
2.0) IMPACTOS EM ANÁLISE:		
2.1) Contratação de 60 guarda-vidas para atuar na Orla de Aracruz no Verão 2026, conforme processo n.º 33417/2025.	209.384,00	

TOTAL DOS IMPACTOS (1.0 + 2.0)..... **41.384.909,58**

3.0) COMPARAÇÃO DOS INCREMENTOS COM LIMITE PRUDENCIAL DA LRF:

3.1) Receita Corrente Líquida (Base RGF 1.º Quadrimestre 2025).....	801.860.756,24
3.2) Limite Máximo (54,0%) para despesas com Pessoal/RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF).....	433.004.808,37
3.3) Limite Prudencial (51,3%) para despesas com Pessoal/RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF).....	411.354.567,95
3.4) Limite de Alerta (48,6%) para despesas com Pessoal/RCL (inciso II do §1º do art. 59 da LRF).....	389.704.327,53
3.5) Despesa Total de Pessoal e Encargos Sociais (Base RGF 1.º Quadrimestre 2025)	339.500.685,95
3.6) Incremento Total Acumulado para 2025 incluindo esta análise.....	41.384.909,58
3.7) Percentual da despesa de Pessoal/RCL 2024 - Atual (3.5 / 3.1)	42,339%
3.8) Impacto Percentual da despesa de Pessoal/RCL 2025 - Após os incrementos (3.5 + 3.6) / 3.1	47,500%

4.0) CONSIDERAÇÃO DOS IMPACTOS ANUAIS COM A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2026 e 2027:

4.1) Receita Corrente Líquida Estimada para 2026.....	850.774.262,37
4.2) Despesa Líquida com Pessoal e Encargos Sociais - Estimada para 2026.....	351.383.209,96
4.3) Impacto financeiro para 2026	67.359.734,39
4.4) Incremento Total Acumulado para 2026 incluindo esta análise (4.2 + 4.3)	418.742.944,35
4.5) Percentual projetado após o incremento estimado para 2026 (4.4 / 4.1).....	49,219%
4.6) Receita Corrente Líquida Estimada para 2027.....	901.820.718,11
4.7) Despesa Líquida com Pessoal e Encargos Sociais - Estimada para 2027.....	363.681.622,31
4.8) Impacto financeiro para 2027.....	69.717.325,09
4.9) Incremento Total Acumulado para 2027 incluindo esta análise (4.7 + 4.8)	433.398.947,40
4.10) Percentual projetado após o incremento estimado para 2027 (4.9 / 4.6)	48,058%

NOTAS:

1 - Considerando o resultado apurado nos itens 3.8, 4.5 e 4.10, ressaltamos que o atendimento do pleito apresentado no item 2.1 está enquadrado nos limites estabelecidos pela LRF, estando abaixo do limite de alerta (48,6% da RCL) tanto para a despesa projetada 2025, como para as projeções de 2026 e 2027.

2 - Salientamos que os cálculos de limites da LRF levam em consideração o cenário atual e as projeções de crescimento do PIB e de inflação para os períodos de 2026 e 2027 constantes do LDO 2025 para a receita, e um crescimento vegetativo projetado de 3,5% (três vírgula cinco por cento) para a despesa de pessoal nos mesmos períodos.

CONSIDERAÇÕES RELATIVAS AO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Para 2025, o impacto orçamentário relativo às despesas com pessoal e encargos na Prefeitura Municipal de Aracruz é de R\$ 41.384.909,58 considerando a vigência a partir de dezembro de 2025, elevando o índice à 47,50% da Receita Corrente Líquida.

Para os exercícios de 2026 e 2027, o impacto representa R\$ 67.359.734,39 para 2025 e R\$ 69.717.325,09 para 2026, resultando nos índices de 49,21% e 48,05% respectivamente.

2 outubro, 2025

Ricardo Ferreira Perini

Subsecretário de Contabilidade Pública
Prefeitura Municipal de Aracruz





DECLARAÇÃO

Considerando a contratação temporária de 60 (sessenta) guarda-vidas, conforme previsto no Edital nº 022/2025, com período de vigência de 01 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, declaro que a Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz dispõe de dotação orçamentária suficiente para o exercício de 2025, constante da ficha nº 596, destinada a suportar as despesas referentes à referida contratação.

Declaro, ainda, que, para o exercício financeiro de 2026, será assegurada dotação orçamentária adequada e suficiente para garantir a continuidade dos pagamentos e demais despesas decorrentes da referida contratação, em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Aracruz/ES, 21 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário de Turismo e Cultura
DECRETO N.º 49.450, DE 12/08/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800370035003700310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO em 23/10/2025 13:49

Checksum: 88341F454DD1042E2AB1C2DE97EE978ECC5ED02486F9732ED8230933B96A0213



A autenticidade do documento pode ser verificada em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>,
com o identificador 3800370035003700310036003700540052004100. Sendo digitalmente assinado
conforme artigo 1º, da Lei 8.689/2003/2020.

fls. 112

PROJETO DE LEI N° 050/25- PROCESSO 33.417/2025

"segov.apoio" <segov.apoio@aracruz.es.gov.br>

28 de outubro de 2025 às 16:06

Para: legislativo@aracruz.es.leg.br

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 050/2025 + MENSAGEM + DECLARAÇÃO + IMPACTO FINANCEIRO +OFÍCIO Nº 304/25 - Autoriza a Contratação Temporária de Guarda-Vidas na forma que especifica e dá outras providências.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PREFEITURA DE ARACRUZ/ES
(027) 3270-7012/ (027) 3270-7018

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES

www.aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003600340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003600340033003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em **29/10/2025 11:45**

Checksum: **7DFBF845C2B0984F18F29B0933997951A1522DC1BE2DC7DB1442E39F81B8070F**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003600340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.